



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

RELATÓRIO

SOBRE O PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º 18/2010
- CRIA UMA COMISSÃO EVENTUAL PARA O
ESTUDO E ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS
LEGISLATIVAS NECESSÁRIAS AO
DESENVOLVIMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO
DA TERCEIRA REVISÃO DO ESTATUTO
POLÍTICO-ADMINISTRATIVO DA REGIÃO
AUTÓNOMA DOS AÇORES

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada	2379 Proc. N.º 109
Data:	10, 06, 15 N.º 18, 2010

Ponta Delgada, 11 de Junho de 2010



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

RELATÓRIO SOBRE O PROJECTO DE RESOLUÇÃO Nº 18/2010 - CRIA UMA COMISSÃO EVENTUAL PARA O ESTUDO E ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS LEGISLATIVAS NECESSÁRIAS AO DESENVOLVIMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DA TERCEIRA REVISÃO DO ESTATUTO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Capítulo I
INTRODUÇÃO

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 11 de Junho de 2010, na delegação de São Miguel da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Ponta Delgada.

Da agenda da reunião constava a apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, sobre o Projecto de Resolução nº 18/2010 - Cria uma Comissão Eventual para o estudo e elaboração das propostas legislativas necessárias ao desenvolvimento e operacionalização da terceira revisão do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

O mencionado Projecto de Resolução, iniciativa dos Grupos Parlamentares do PS, CDS/PP e BE e das Representações Parlamentares do PCP e do PPM, deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 11 de Maio de 2010, tendo sido enviado à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho para apreciação, relato e emissão de parecer.

Capítulo II
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A iniciativa dos Deputados quanto à apresentação de projectos de Resolução funda-se no disposto no artigo 31º, nº 1, alínea d), do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº 2/2009, de 12 de Janeiro.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

Nos termos do disposto no artigo 145º do Regimento da Assembleia Legislativa, aplicam-se aos projectos de Resolução, com as devidas adaptações, as disposições regimentais relativas ao processo legislativo comum, com excepção das enumeradas no nº 1 daquele artigo.

O debate em plenário das iniciativas é precedido da apreciação pelas comissões especializadas permanentes, cabendo-lhes elaborar os correspondentes relatórios, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 42º do Regimento da Assembleia Legislativa.

Nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa nº 3/2009/A, de 14 de Janeiro, a matéria de assuntos constitucionais é competência da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Capítulo III

APRECIÇÃO DA INICIATIVA

a) Na generalidade

A iniciativa em apreciação funda-se na necessidade de, na sequência da entrada em vigor da terceira revisão do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovada pela Lei nº 2/2009, de 12 de Janeiro, produzir ex-novo um conjunto de actos legislativos e de actualizar outros, procurando desenvolver, na sua máxima extensão, as soluções consagradas no novo texto estatutário.

A iniciativa pretende que este trabalho seja desenvolvimento segundo a metodologia utilizada na revisão do Estatuto Político-Administrativo, a qual permitiu a consagração de soluções exaustivamente trabalhadas e amplamente consensualizadas entre os partidos políticos com assento parlamentar.

Assim, o projecto de resolução propõe a constituição de uma Comissão Eventual, onde estejam representados todos os Grupos e Representações Parlamentares, a qual deverá proceder à inventariação da legislação que deva ser alterada, bem como identificar as novas iniciativas que se mostrem adequadas ao desenvolvimento e operacionalização da terceira revisão do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

Quanto às matérias relativamente às quais se afiguram necessárias iniciativas legislativas, o projecto de resolução identifica, desde logo, as seguintes:

- Regulação do referendo regional;
- Iniciativa legislativa dos cidadãos;
- Regime jurídico das comissões parlamentares de inquérito;
- Registo público de interesses na Assembleia Legislativa;
- Regime legal de execução do Estatuto dos Deputados;
- Órgãos representativos das ilhas.

O projecto em análise prevê a possibilidade de auscultação, pela Comissão, de personalidades ou entidades, de solicitação de contributos técnicos, bem como a aceitação e apreciação de outros contributos provenientes de quaisquer pessoas ou entidades.

Quanto ao número de deputados, a proposta aponta para treze deputados, sendo sete do PS, dois do PSD e um de cada um dos demais Partidos com assento parlamentar.

Aprovada a Comissão, e nos termos do artigo 5º do projecto, toda e qualquer iniciativa incluída no respectivo objecto, será apreciada e relatada pela referida Comissão, conforme disposto no artigo 123º, nº 2 do Regimento da Assembleia Legislativa.

O relatório final da Comissão deverá ser apresentado no prazo de 180 dias, a contar da data da sua constituição.

b) Na especialidade

No âmbito da apreciação na especialidade, os Partidos subscritores (PS, PP, BE, PCP e PPM) apresentaram, nos termos do nº 2 do artigo 145º do Regimento da Assembleia Legislativa, a seguinte proposta de alteração, a qual foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do PS, CDS/PP e PCP e a abstenção do PSD:

“ Artigo 4.º

- 1. A Comissão é composta por dezassete deputados, sendo nove do Partido Socialista, quatro do Partido Social Democrata, um do Partido Popular, um do*



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

Bloco de Esquerda, um do Partido Comunista Português e um do Partido Popular Monárquico.

- 2. Sem prejuízo das deliberações serem tomadas pelo plenário da Comissão, esta pode funcionar em grupo de trabalho, composto por nove deputados, incluindo os membros da mesa, sendo três do Partido Socialista, dois do Partido Social Democrata, um do Partido Popular, um do Bloco de Esquerda, um do Partido Comunista Português e um do Partido Popular Monárquico. ”*

Capítulo IV

SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS

O *Grupo Parlamentar do PS* e a *Representação Parlamentar do PCP*, subscritores da iniciativa, consideram a mesma de extrema relevante e indispensável a uma reflexão exaustiva que conduza à construção de um amplo consenso em torno das iniciativas legislativas de desenvolvimento de algumas das soluções consagradas na terceira revisão o Estatuto Político-Administrativo.

O *Grupo Parlamentar do PSD* absteve-se quanto à iniciativa e reservou a sua posição para Plenário.

O *Grupo Parlamentar do CDS/PP* manifestou a sua posição favorável, tendo ressalvado que, quanto à proposta de alteração do artigo 4º, apesar da mesma não garantir a representatividade do seu Grupo Parlamentar, a subscreveram e votam favoravelmente, em nome do superior interesse regional.

Capítulo V

CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efectuada a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho deliberou, por maioria, com os votos a favor do PS, do CDS/PP e do PCP, e as abstenções do PSD, emitir parecer favorável à aprovação do Projecto de



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

Resolução nº 18/2010 – Cria uma Comissão Eventual para o estudo e elaboração das propostas legislativas necessárias ao desenvolvimento e operacionalização da terceira revisão do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, considerando a proposta de alteração apresentada para o artigo 4.º, a qual, nos termos do nº 2 do artigo 145º do Regimento da Assembleia Legislativa, terá que ser assumida em Plenário por todos os subscritores da iniciativa originária.

Ponta Delgada, 11 de Junho de 2010

A Relatora,

Isabel Almeida Rodrigues

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,

Hernâni Jorge